



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 9

- PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFETUADAS POR JOVENS, PARA O ANO DE 2018

30/11/2017



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Excmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez
15/Nov/2017

[Handwritten signature]

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de
Arcos de Valdevez
Praça Municipal
Salvador
4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 6351/2017

14-11-2017

Assunto: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMT PARA 2018

Para efeitos de aprovação dessa Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) do nº 1 do artº 25º e ccc) do nº 1 do artº 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª Proposta de Isenção de IMT nas aquisições efetuadas por jovens, acompanhada da certidão camarária de 10.11.2017, sobre a sua aprovação pelo executivo camarário.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da Próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em dez de novembro de dois mil e dezassete, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS NAS AQUISIÇÕES EFECTUADAS POR JOVENS: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte proposta para isenção de IMT nas aquisições de imóveis efetuadas por jovens, para vigorar no ano de 2018:-----

“Considerando que o Município tem seguido nos últimos anos uma política de incentivos fiscais à fixação da população jovem no concelho, designadamente incidentes sobre as transacções imobiliárias;-----

Considerando que a situação económica atual justifica a manutenção de tal política de incentivos fiscais, de modo a criar alguma atratividade para os jovens que pretendam fixar-se em Arcos de Valdevez;-----

PROPONHO:-----

Que a Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 16º nº 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º, e ccc) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro delibere aprovar, para submeter à autorização da Assembleia Municipal, o seguinte:

1 - Ficam isentas do pagamento de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis as aquisições efetuadas por jovens, com idade compreendida entre os **18 e os 35 anos, inclusive**, de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos. Tratando-se de casais a soma das idades deverá ser **igual ou inferior a 70 anos.**-----

2 - As isenções previstas no número anterior só se verificam se as aquisições forem devidamente participadas ao serviço de finanças, mediante declaração de que conste não ter o declarante aproveitado anteriormente de idêntico benefício.-----

3 – As isenções a que se refere a presente proposta vigoram no ano de 2018.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nas alíneas c) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16º nº 2, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos os Vereadores. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em treze de novembro de dois mil e dezassete. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)